



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

Ata n.º 2/2024

do

Conselho Científico da Faculdade de Direito de Lisboa

No dia 21 de fevereiro de 2024, com início pelas 15:09, teve lugar reunião plenária do Conselho Científico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, presidida pelo Professor Luís Menezes Leitão e secretariada pela Professora Catarina Salgado.

A reunião seguiu a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Aprovação da ata da reunião anterior;
2. Pessoal docente;
3. Concursos da carreira docente;
4. Licenciatura;
5. Mestrados;
6. Doutoramentos;
7. Pós-doutoramentos;
8. Unidades técnico-científicas, comissões e grupos científicos;
9. Cooperação;
10. Erasmus e Relações Internacionais;
11. Outros assuntos.

Estiveram presentes na reunião os Professores Maria Fernanda Palma, Fernando Araújo, Maria do Rosário Palma Ramalho, Vasco Pereira da Silva, Maria João Estorninho, Paulo Sousa Mendes, Maria José Rangel Mesquita, José Luís Ramos, Paula Vaz Freire, Sílvia Alves, Luís Pereira Coutinho, Renato Gonçalves (até às 17H10), Elsa Dias Oliveira, Isabel Graes, João Espírito Santo, Vitalino Canas, Jorge Silva Santos e Ana Rita Gil.

O Professor Dário Moura Vicente foi substituído pela Professora Teresa Quintela de Brito. O Professor Carlos Blanco de Moraes foi substituído pelo Professor

Carlos Blanco de Moraes



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

Fernando Loureiro Bastos. A Professora Ana Paula Dourado foi substituída pela Professora Isabel Borges.

A Professora Ana Perestrelo de Oliveira foi substituída pelo Professor Francisco Mendes Correia. A Professora Elsa Dias Oliveira foi substituída pelo Professor Nuno Pissarra entre as 16H27 e as 18H20. A Professora Helena Morão foi substituída pelo Professor Jaime Valle. O Professor Miguel Prata Roque foi substituído pelo Professor Hugo Ramos Alves.

O Diretor da Faculdade, Professor Eduardo Vera-Cruz Pinto, esteve igualmente presente na reunião até às 16H07.

O Dr. Nuno Trigo dos Reis esteve presente, na qualidade de representante dos assistentes, até às 18H40.

1. Assuntos tratados antes da Ordem de Trabalhos

1.1. O Presidente do Conselho Científico saudou todos os presentes, referindo que o Senhor Diretor estava presente na reunião porque teria algumas informações a fornecer ao Conselho.

O Diretor começou por felicitar todos os conselheiros pelos respetivos mandatos, uma vez que é a primeira vez que se dirigia aos mesmos após as últimas eleições. Agradeceu igualmente à antiga Diretora da Faculdade, Professora Paula Vaz Freire, pelo empenho e dedicação com que desempenhou as suas funções.

O Diretor informou que tem havido insistentes pedidos, por parte da Agência de Acreditação para a Faculdade se aproximar do *ratio* de doutores estipulados na lei e que a Faculdade tem vindo a solicitar a prorrogação do prazo respetivo.

Informou, complementarmente, que a Faculdade tem 124 doutores. Assim, de modo a manter o número atual de alunos, terão de existir mais 20 doutores. Nesses termos, devem ser abertos concursos, preferencialmente para Professores Auxiliares. Por conseguinte, o Diretor apela aos Grupos científicos para procederem ao respetivo planeamento no que respeita a esta matéria, sendo que, apesar de a

C. Borges



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

6

prioridade se centrar nos Professores Auxiliares, o certo é que as carreiras se encontram bloqueadas, o que implica igualmente a abertura de concursos para Professores Associados e Catedráticos.

Neste pressuposto, o Diretor apelou à análise cuidada do mapa de docentes atualizado a 31/1/2024, solicitando aos Grupos e ao Conselho Científico o planeamento, tendo em conta a jubilação e a saída por outras causas de Professores, por forma a ter mais doutores e um maior planeamento da progressão da carreira. (cfr. Anexo 1)

O Diretor informou também que a qualidade da Escola é aferida pelos doutores em exercício de funções, pelo que, se forem concedidas 20 licenças sabáticas, será necessário contratar 40 assistentes convidados e o *ratio* fica prejudicado e, por conseguinte, a avaliação da qualidade da Escola desce, tendo em conta a grande percentagem de assistentes convidados.

Acrescentou ainda pretender abrir concursos, em 2024, programados em articulação com o Conselho Científico, tendo em conta a questão da percentagem da massa salarial, por forma a, em 2025, podermos responder aos desígnios da Agência de Acreditação.

Com efeito, em 2023, a Faculdade só chegou a contratar um Professor do Grupo de Históricas, sendo que os restantes concursos ainda estão a correr. Por isso, teremos de colaborar para que os processos andem mais depressa.

A Professora Maria do Rosário Palma Ramalho pediu a palavra e começou por cumprimentar o Diretor, agradecendo a exposição feita.

No pressuposto de que temos de proceder à renovação do corpo docente, se isso implica a abertura de concursos, a Professora perguntou como deveria ser feita a distribuição pelas categorias e pelos Grupos. Por outras palavras, se o cômputo da Reitoria seria um cômputo global ou por Grupos científicos, já que o panorama dos Grupos é muito diferente entre si. Em Ciências Jurídicas existem muitos Professores Auxiliares em condições de concorrer para Professor Associado, pelo que a Professora perguntou se as vagas podem ser abertas em função da necessidade maior de cada Grupo.

atf/2024



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

6

O Diretor respondeu que, em abstrato, já referiu ao Reitor a prioridade e necessidade de abertura de concurso para Professores Auxiliares por causa do *ratio*. Porém, as vagas ou lugares por ocupar que constam do quadro relativamente às restantes categorias são limitadas, mas havendo lugares de quadro para preencher, isso terá de ser feito, embora a distribuição das vagas por Grupo caiba ao Conselho Científico.

O Professor Paulo Sousa Mendes pediu a palavra e começou por cumprimentar o Diretor e agradecendo a informação e explicações dadas, as quais são muito úteis.

Uma vez que existe um ponto na O.T. sobre os concursos, não irá aprofundar o assunto, pedindo, no entanto, ao Diretor o envio de informação estatística, mais pormenorizada sobre o assunto, para permitir uma reflexão sobre o assunto.

O Diretor referiu que a informação está relativamente compilada, mas que irá fazer chegar ao Conselho a informação solicitada, por forma a que esta possa ser encaminhada aos Grupos. Referiu ainda que a Faculdade poderá demonstrar à Agência que está a tentar cumprir o *ratio*, por forma a que novembro de 2024 se afigure um prazo limite exequível.

O Diretor referiu ainda que será necessário ver, a par de concursos externos, quais os concursos internos que serão possíveis de abrir, por forma a escoar os Professores que estão em condições de progredir na carreira.

A Professora Maria João Estorninho pediu a palavra e começou por cumprimentar o Diretor, agradecendo a informação e explicações dadas, as quais são muito úteis.

A Professora referiu que, em relação ao Grupo de Jurídico-Políticas, existe interesse e disponibilidade para ajudar, em termos imediatos, no esforço da Faculdade no alargamento dos Doutores, nomeadamente no maior número de vagas possível para todas as categorias (para as 3 categorias), tendo em conta que existem muitos professores, há muitos anos, à espera de oportunidade de progressão na carreira. A Professora referiu ainda que só agora, aquando da distribuição dos documentos para esta reunião do Conselho, teve conhecimento deste mapa de pessoal docente.

G. Estorninho



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

U

Neste pressuposto, a Professora perguntou se seria possível alargar as vagas dos concursos já abertos.

O Presidente do Conselho referiu que não lhe pareceria viável a solução de abrir dois concursos, em simultâneo, para a mesma categoria.

A Professora Paula Vaz Freire pediu a palavra e começou por cumprimentar todos os presentes e agradecer as palavras dirigidas pelo atual Diretor e pela informação prestada.

A Professora referiu que não lhe cabe pronunciar-se acerca do número de vagas a abrir para cada Grupo e por categoria. Alertou, no entanto, que o mapa de docentes acompanha o mapa de pessoal, havendo necessidade de proceder a uma ponderação global que abranja todos os Grupos e que reflita as opções estratégicas da Faculdade.

Neste pressuposto, é prioritária a abertura da base da carreira, promovendo a contratação de professores auxiliares, uma vez que consiste no cumprimento de um requisito legal do regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior, pois a A3ES entende que a Faculdade não cumpre a norma do artigo 6.º, números 2 e 3 desse diploma.

Por outro lado, a Professora referiu que importa ter presente que a abertura de procedimentos concursais de recrutamento de pessoal docente e não docente tem de atender aos limites de variação da massa salarial, correspondentes a 3% de acréscimo face ao valor do ano anterior (artigo 22.º/1 do Orçamento do Estado para 2024), pelo que não são as receitas ou disponibilidades financeiras da Faculdade, ou um dado referencial de número de vagas, os fatores que determinam possíveis contratações.

Acrescentou ainda que à referida margem dos 3%, deve ser acrescida a ponderação das saídas, designadamente por aposentação, pelo que, tratando-se de factos previsíveis, em cada exercício (e na elaboração de cada orçamento da FDUL) estes são tidos em conta. E por isso, em cada exercício, deve ser utilizada a totalidade da massa salarial disponível, sob pena de diminuir o valor absoluto correspondente a 3%, ou seja, a margem do 3% é calculada com base nas despesas efetuadas e não em valores orçamentados.

gfe/ok



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

✓

Finalmente, a Professora referiu que é possível, em cada momento, fazer o apuramento da margem financeira de contratações, num exercício que não é simples (elaborado pela Área Financeira em coordenação com a Área de Recursos Humanos), e conseqüentemente, das possibilidades de contratação, pelo que, só com base nesses cálculos devem ser tomadas opções, verificando, de forma realista, quantas entradas e para que categorias é possível fazer acomodar na massa salarial para 2024.

O Diretor referiu que, no que concerne à decisão de abertura simultânea de concursos, a mesma caberá ao Conselho Científico, sendo que o Reitor já aprovou o cabimento para as vagas.

Quanto à intervenção da Professora Paula Vaz Freire, o Diretor referiu que já analisou a massa salarial, mas com o atraso dos concursos (uma vez que o concurso que foi decidido em 2023, apenas seguiu em dezembro de 2023 para a Reitoria, pelo que só em fevereiro de 2024 foi aprovada pelo Reitor a abertura do respetivo concurso), a massa salarial vai diminuindo porque os lugares do quadro não estão a ser preenchidos.

O Diretor pediu, por isso, que fosse feito o respetivo planeamento, por forma a que se, em fevereiro de 2024, souber que em julho de 2024 irá ter mais massa salarial, isso facilitará o planeamento da Faculdade. E será necessário cobrir ao máximo as vagas previstas no quadro e só depois pensar num eventual aumento do quadro. Também será necessário planear a necessidade de assistentes para o ano inteiro e não de semestre para semestre.

A Professora Maria Fernanda Palma pediu a palavra e começou por cumprimentar todos os presentes.

A Professora chamou a atenção para o facto de a FCT ter um concurso aberto para a promoção de carreiras na docência e investigação (FCT *tenure*), o qual terminará no dia 1 de março, havendo a possibilidade de obter o financiamento de 60% para essa contratação. A Professora apelou para que fosse feito um esforço de articulação da Faculdade com os Centros de Investigação, por forma a aproveitar estas oportunidades.

G. Fernandes



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

6

O Professor Jaime Valle pediu a palavra, cumprimentando todos os presentes e agradecendo as informações prestadas. Porém, o Professor referiu que, para o Conselho saber como decidir e proceder ao planeamento, nomeadamente decidindo quantas vagas podem ser abertas em concurso, em termos orçamentais, tendo em conta o limite de 3% da massa salarial, será necessário haver mais informações, uma vez que pode acontecer que as vagas decididas como disponíveis não possam ser preenchidas por questões orçamentais.

O Diretor referiu que o Reitor apreciou o concurso da FCT, o qual é dirigido sobretudo para investigadores, sendo pedida para esse concurso muita informação. Quanto à articulação com os Centros, o Diretor referiu que está a preparar um Despacho a prever precisamente essa mesma articulação, estando já em curso algumas ações com o Centro de Investigação de Direito Público e agora poderá começar a articulação com o Centro de Investigação em Direito Penal e Ciências Criminais.

Quanto à intervenção do Professor Jaime Valle, o Diretor referiu que o Conselho Científico é que terá de indicar para onde vai querer dirigir as verbas, pelo que o Diretor informará apenas acerca da disponibilidade financeira existente, deixando a questão da distribuição por Grupos e por categorias ao Conselho Científico.

O Presidente do Conselho perguntou ao Diretor se, no caso da cessação do exercício de funções por Professores Catedráticos, por jubilação ou óbito, o preenchimento dessas vagas não conta para o efeito da massa salarial.

O Diretor respondeu que nesse caso, não contará para o aumento da massa salarial, uma vez que as despesas já existiam, havendo apenas a substituição das vagas por outros Professores. O Diretor acrescentou ainda que se se tratar de um concurso externo, será necessário demonstrar ao Reitor que a Faculdade tem capacidade financeira para pagar o salário integral correspondente a 14 meses.

O Professor Vasco Pereira da Silva pediu a palavra, cumprimentando o Diretor e agradecendo toda a informação prestada. O Professor referiu o facto de termos uma realidade contraditória, pois o relatório da A3ES pretende o aumento de Professores Auxiliares, mas existe uma necessidade de os Grupos preencherem

Gutierrez



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

6

as restantes categorias. Tal significa que se apresentássemos uma proposta para concursos para Professores Associados e Catedráticos, a mesma não seria aceite. Desta forma, teremos de conciliar as exigências do aumento de Professores Auxiliares com a necessidade de progressão da carreira, sendo necessário definir prioridades. Será necessário, portanto, fazer exercício sobre quantos Professores Auxiliares, Associados e Catedráticos podem ser contratados, para encontrar um equilíbrio.

A Professora Fernanda Palma perguntou se, no relatório da A3ES, o *ratio* - doutorados / alunos - inclui os doutores convidados.

O Diretor informou que só são contabilizados os docentes do quadro, ou seja, os que constam do mapa de pessoal, pelo que os doutorados convidados não contam para o efeito.

Quanto à intervenção do Professor Vasco Pereira da Silva, o Diretor referiu que irá fazer o exercício solicitado.

O Diretor informou ainda que, por forma a acompanhar o ritmo existente nas outras Faculdades, emitiu o Despacho n.º 18/2024, de 19 de fevereiro, sobre a abertura das candidaturas ao Mestrado em Direito e Prática Jurídica, ao Mestrado em Direito e Ciência Jurídica e ao Doutoramento em Direito para o ano letivo 2024/25 (Anexo 2).

O Presidente do Conselho agradeceu ao Diretor toda a informação prestada, referindo ainda que poderá contar com toda a colaboração do Conselho Científico para o efeito.

O Diretor saiu às 16H07.

2. Ponto 1 da Ordem de Trabalhos (Aprovação da ata da reunião anterior)

2.1. A ata n.º 1/2024 do Conselho Científico, correspondente à reunião plenária do Conselho Científico de 24 de janeiro de 2024, foi aprovada, por unanimidade, por todos os Professores que estiveram presentes nessa reunião.

Não votam os que não estiveram presentes na reunião anterior.

AP



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

6

3. Ponto 2 da Ordem de Trabalhos (Pessoal docente)

3.1. O Presidente informou que foi comunicado ao Conselho o pedido de dispensa de funções para campanha eleitoral apresentado pela [REDACTED] (Anexo 3)

O Professor João Espírito Santo Noronha referiu que não haverá propriamente um requerimento, mas tão só o envio de uma certidão.

Não obstante, o pedido da [REDACTED] foi votado por unanimidade.

3.2. Foi dado conhecimento ao Conselho do pedido de acumulação de funções apresentado pela Professora [REDACTED], em relação ao qual o Conselho Científico se pronunciou, favoravelmente, por unanimidade. (Anexo 4)

3.3. Foi dado conhecimento do pedido de acumulação de funções apresentado pela Professora Doutora [REDACTED], em relação ao qual o Conselho Científico se pronunciou, favoravelmente, por unanimidade. (Anexo 5)

3.4. Foi dado conhecimento do pedido de acumulação de funções apresentado pela Professora [REDACTED] para o 2.º semestre do ano letivo de 2023/24, em relação ao qual o Conselho Científico se pronunciou, favoravelmente, por unanimidade. (Anexo 6)

3.5. Foi apreciado o pedido de manutenção do contrato por tempo indeterminado apresentado, nos termos do art. 25.º do ECDU e do art. 35.º do Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente da Universidade de Lisboa, pelo Professor [REDACTED]. Atento o parecer favorável à nomeação definitiva subscrito pelos Professores Miguel Teixeira de Sousa e Paula Costa e Silva e o desempenho científico, académico e pedagógico do Professor [REDACTED] a manutenção do contrato por tempo indeterminado foi votada favoravelmente pelos Conselheiros presentes com direito de voto. (Anexo 7)

afelgar



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

↳

3.6. Foi apreciado o pedido de manutenção do contrato por tempo indeterminado apresentado, nos termos do art. 25.º do ECDU e do art. 35.º do Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente da Universidade de Lisboa, pelo Professor [REDACTED]. Atento o parecer favorável à nomeação definitiva subscrito pelos Professores Pedro Barbas Homem e Eduardo Vera Cruz Pinto e o desempenho científico, académico e pedagógico do Professor [REDACTED] a manutenção do contrato por tempo indeterminado foi votada favoravelmente por cada um dos Conselheiros presentes com direito de voto. (Anexo 8)

3.7. Foi apreciado o pedido de manutenção do contrato por tempo indeterminado apresentado, nos termos do art. 25.º do ECDU e do art. 35.º do Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente da Universidade de Lisboa, pelo Professor [REDACTED]. Atento o parecer favorável à nomeação definitiva subscrito pelos Professores Paulo Otero e Vasco Pereira da Silva e o desempenho científico, académico e pedagógico do Professor [REDACTED], a manutenção do contrato por tempo indeterminado foi votada favoravelmente por cada um dos Conselheiros presentes com direito de voto. (Anexos 9 e 9.1)

3.8. O Presidente do Conselho Científico fez referência à proposta apresentada pelo Grupo de Ciências Jurídicas de contratação de um assistente convidado em regime de 50%, para fazer face às necessidades de distribuição de serviço docente do 2.º semestre (Anexo 10).

O Conselho Científico aprovou, por unanimidade, a referida proposta de contratação.

A Professora Maria Rosário Palma Ramalho recordou que, no semestre passado, por forma a agilizar o processo, foi contactada a pessoa imediatamente a seguir colocada no último procedimento concursal.

3.9. O Presidente do Conselho Científico fez referência à proposta apresentada pelos Professores Paulo Otero e Maria João Estorninho de renovação

Alf. Ramalho



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

6

dos contratos dos Professores [REDACTED] e [REDACTED] (Anexos 11 e 12).

O Conselho Científico aprovou, por unanimidade, as referidas propostas de renovação dos contratos.

3.10. O Conselho Científico tomou conhecimento do Relatório das atividades desenvolvidas no âmbito de Licença sabática do Professor [REDACTED] (Anexo 13).

3.11. Na sequência do que já havia sido referido na reunião anterior, o Presidente do Conselho Científico informou o Conselho de que deram entrada muitos pedidos de licença sabática para o ano letivo de 2024/25, as quais são autorizadas pelo Diretor, após apreciação do Conselho Científico.

O Presidente referiu ainda que é sensível à argumentação que tem sido apresentada pelo Diretor, quanto à absoluta necessidade de gestão das licenças a conceder, uma vez que não existirá capacidade financeira por parte da Faculdade para contratar assistentes convidados para substituírem os Professores que estiverem de licença, assim como o facto de, para efeitos de ratio, apenas serem contabilizados os Professores que estiverem no exercício de funções.

Neste contexto, o Presidente perguntou ao Conselho qual deveria ser o critério a adotar para a concessão das sabáticas, eventualmente privilegiando aquelas que tiverem sido pedidas por colegas cujas licenças tivessem sido indeferidas no ano passado.

A Professora Maria João Estorninho referiu que, no Grupo de Ciências Jurídico-políticas, as licenças sabáticas não acarretam problemas para a Distribuição de Serviço Docente, pelo que não haverá necessidade de proceder a mais contratações. E, neste sentido, as partes que se encontram sem preenchimento no documento que contém a Distribuição do Serviço Docente proposta pelo Grupo para o próximo ano letivo estão reservadas aos assistentes convidados a contratar, que serão em número próximo ao do atual ano letivo.

Handwritten signature



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA



Quanto aos acertos da Distribuição de Serviço Docente para o 2.º semestre deste ano, a mesma foi articulada com a divisão académica, não havendo necessidade de contratações, uma vez que existe um esforço dos docentes do Grupo (Professores Auxiliares e Associados do Grupo) com vista à racionalização das contratações.

O Professor Fernando Araújo pediu que houvesse uma apreciação mais demorada deste ponto.

O Presidente do Conselho referiu que irá reunir com o Grupo de Ciências Jurídicas para tratar especificamente este tema.

A Professora Maria José Rangel de Mesquita referiu que, quanto aos requerimentos apresentados atempadamente, o critério apresentado pelo presidente não serve por si só, sugerindo por exemplo, a consideração de critério respeitante às licenças já gozadas num certo período temporal.

A Professora Maria Fernanda Palma referiu que tinha apresentado sabática no ano passado, mas acabou por desistir por razões de serviço, pelo que gostaria que o ponto das licenças sabáticas fosse discutido nesta reunião.

O Presidente retorquiu que, só agora, o Conselho teve a informação necessária destinada a equacionar e, eventualmente, ratear as licenças sabáticas.

O Professor Paulo Sousa Mendes mostrou concordância no sentido de este ponto ser discutido na reunião de março, mas a Distribuição de Serviço Docente para o próximo ano, mormente a relativa ao 1.º ciclo, deverá ter em conta essa realidade.

A Professora Elsa Dias Oliveira saiu, tendo sido substituída pelo Professor Nuno Pissarra.

O Professor João Espírito Santo Noronha questionou a coerência entre a aprovação pelo Conselho de prazos destinados a requerimentos de licença sabática com a existência de requerimentos extemporâneos.

O Presidente do Conselho concordou, reafirmando a necessidade de o rigor estar presente no processo de concessão das licenças.

Pelo exposto, o Conselho deliberou no sentido de adiar o assunto dos pedidos de licenças sabáticas para a reunião de março e de, até lá, os Grupos reunirem no

Handwritten signature



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

6

sentido de analisarem quem poderá prescindir da respetiva licença, por forma a compor melhor a proposta a ser submetida ao Diretor.

3.12. Relativamente ao Professor [REDACTED] o Presidente informou o Conselho que o mesmo tinha comunicado que, devido a intensas atividades externas à Faculdade, entendeu deixar de ter condições para continuar na Faculdade. Por esse motivo, foi necessário compor a Distribuição de Serviço Docente do 2.º semestre relativa ao Grupo de Ciências Jurídicas. Contudo, o mesmo Professor terá mudado de intenções pelo que veio solicitar, posteriormente, uma licença sem vencimento por 1 ano, com início imediato, que se apresenta ao Conselho (Anexo 14).

O Professor Hugo Ramos Alves referiu que o colega em causa esteve de licença sabática no ano passado e que, no 1.º semestre deste ano, teve apenas 2 horas distribuídas.

A Professora Maria do Rosário Palma Ramalho confirmou a situação, mas que a mesma se deveu ao facto de, no ano passado, ter sido chamado (apesar de estar de licença sabática) para assegurar aulas do 2.º semestre, tendo por isso sido aliviado no 1.º semestre deste ano. Mais referiu que ninguém tinha conhecimento ou podia prever que a situação seria convolada em licença sem vencimento, a qual terá de ter o acordo da Escola e deve ser submetida ao Diretor, já que o Conselho Científico apenas emite o parecer, mas quem decide é o Diretor. A Professora referiu igualmente que no passado foi concedida a licença sem vencimento sem avaliar as licenças sabáticas. Não obstante, as sabáticas, que são concedidas também no interesse da Faculdade, deverão preceder as licenças sem vencimento, as quais são concedidas apenas no interesse do próprio.

O Presidente do Conselho concordou com a ideia de que deverá ser emitido um parecer negativo.

O Professor José Luís Ramos referiu que a apreciação das sabáticas devem preceder a apreciação a licença sem vencimento, pelo que também este pedido deveria ser apreciado na reunião de março.

C. Ramos



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

↳

O Presidente, a Professora Maria Rosário Palma Ramalho e o Professor Jaime Valle referiram que tal não poderia acontecer, uma vez que a decisão sobre este pedido de licença sem vencimento pode implicar a existências de faltas injustificadas do Professor em questão.

Procedendo-se à votação, votaram no sentido de ser emitido um parecer positivo ao pedido de licença sem vencimento os Professores Maria João Estorninho, Maria José Rangel de Mesquita, Paula Vaz Freire, Renato Gonçalves, Teresa Quintela de Brito e Nuno Pissarra (6 votos no total).

Votaram no sentido de ser emitido um parecer negativo ao pedido de licença sem vencimento o Presidente do Conselho e os Professores Maria do Rosário Palma Ramalho, Fernando Araújo, Paulo Sousa Mendes, João Espírito Santo Noronha, Jaime Valle, Hugo Ramos Alves e Jorge Silva Santos (8 votos no total).

Abstiveram-se os Professores Maria Fernanda Palma, José Luís Ramos, Luís Pereira Coutinho, Fernando Loureiro Bastos, Francisco Mendes Correia, Vitalino Canas e Ana Rita Gil, (7 votos no total).

Desta forma, o Conselho deliberou por maioria emitir um parecer negativo relativamente ao pedido de licença sem vencimento do Professor [REDACTED]

3.13. Foi comunicada ao Conselho a licença especial concedida ao Professor [REDACTED] ao abrigo do disposto no artigo 77º do estatuto da Carreira Docente Universitária, durante o 2º semestre de 2023/2024 e 1º semestre de 2024/2025. (Anexo 15)

3.14. Foi comunicada ao Conselho a licença de assistência a filho menor do Professor [REDACTED]. (Anexo 16)

4. Ponto 3 da Ordem de Trabalhos (Concursos da carreira docente)

4.1. O Presidente informou o Conselho acerca da autorização por parte da Reitoria do pedido da FDUL, de dezembro de 2023, para abertura de concurso, bem como da nomeação dos respetivos júris, para 1 Professor Auxiliar na área de

[Handwritten signature]



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

b

Ciências histórico-jurídicas, 3 Professores Auxiliares na área de Ciências Jurídico-políticas e 3 Professores Associados na área de Ciências Jurídicas. (Anexo 17)

4.2. O Presidente do Conselho Científico perguntou aos representantes dos Grupos Científicos presentes se existiam propostas de abertura de concurso e, em caso afirmativo, quantas vagas.

Relativamente ao Grupo de Ciências Histórico-Jurídicas, a Professora Sílvia Alves referiu que seria prioritário abrir concurso para 1 vaga na categoria de Professor Associado.

O Professor Jorge Silva Santos referiu que, apesar de o Grupo se ter reunido, a ata da respetiva reunião ainda se encontrava em discussão, não tendo sido aprovada, tendo inclusive sido discutida a abertura de concurso para Professor Auxiliar, além da categoria de Professor Associado.

Nesse momento, o Professor Jorge Silva Santos saiu (16H44), por poder ser opositor num concurso, em cumprimento do artigo 55.º/2 dos Estatutos da Faculdade.

O Professor Paulo Sousa Mendes referiu que, antes de dar a palavra aos grupos, o Presidente devia definir o escopo desta discussão, não considerando pertinente este assunto, sobre a abertura de concursos e respetivas vagas, no atual momento.

O Presidente do Conselho informou que pretendia discutir a abertura de concursos.

O Professor Paulo Sousa Mendes referiu que a questão das vagas deve estar subordinada a uma estratégia da faculdade, tendo em atenção as restrições orçamentais em vigor e as exigências da agência de acreditação A3ES, pelo que o tema carece de informação e de ponderação.

O Professor referiu ainda que, no que respeita ao Grupo Científico de Ciências Jurídicas, o assunto das vagas no concurso para Professores Catedráticos não foi objeto de deliberação na reunião do Grupo em formação de professores catedráticos realizada no dia 5 de fevereiro de 2024, sendo que na reunião plenária do Grupo imediatamente subsequente foram prestadas informações sobre o assunto da

Artigo 1



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

abertura dos concursos pelo Presidente do Grupo, não tendo havido votação de deliberação quanto à abertura de concursos para qualquer categoria de professores.

Referiu igualmente que a deliberação quanto à abertura de concursos e número de vagas não podia legalmente ter lugar em tal reunião plenária do Grupo com a composição de professores de todas as categorias nos termos do artigo 69.º, n.º 1, alínea a), do Código de Procedimento Administrativo (CPA).

Quanto a este assunto, o Professor Paulo Sousa Mendes solicitou a junção de uma Declaração à presente ata (Anexo 18).

O Professor José Luís Ramos referiu que, relativamente à intervenção do Professor Paulo Sousa Mendes, que haveria a necessidade de colocar um ponto prévio. Ele é o seguinte: enquanto os Estatutos da Faculdade atribuem competências, nos termos do artigo 67º, ao Plenário de cada Grupo Científico, os Estatutos nada referem quanto ao denominado "Grupo em formação de Catedráticos". Logo, tais reuniões a existirem, não possuem, obviamente, qualquer competência deliberativa.

Portanto, os Catedráticos, como os Associados e Auxiliares integram o Plenário de cada Grupo e será no seu seio que devem participar e deliberar. Não em comités à parte, sem competência estatutária. Aliás, o Professor referiu ainda que na reunião plenária do Grupo, mencionada pelo Professor Paulo Sousa Mendes houve votações e deliberações e por unanimidade, tendo o Professor Paulo Sousa Mendes estado presente sem que nada dissesse em contrário ao deliberado, pelo que o Professor José Luís Ramos manifestou a sua surpresa com as afirmações do Professor Paulo Sousa Mendes em pleno Conselho Científico.

Além disso, o Professor José Luís Ramos sublinhou que a ata do plenário do Grupo foi elaborada, uma inovação que saudou, tendo circulado entre todos os Professores do Grupo. Foram indicadas algumas adendas ou alterações, mas nem o Professor Paulo Sousa Mendes ou alguém que entendia algo semelhante, sugeriu incluir isso na ata. Ou seja, a ata consolidou-se, com deliberações por unanimidade, pelo que manifestou o seu espanto no facto de agora tais deliberações serem postas em causa.

Handwritten signature



↳

Quanto às supostas incompatibilidades, o Professor José Luís reiterou que urge uma revisão do Regimento do Conselho Científico, já que o mesmo não pode contrariar os Estatutos da Faculdade, mormente no caso do artigo 34º daquele Regimento que se deve adequar aos Estatutos e não o contrário.

Em segundo lugar, o Professor disse que, se o artigo 69.º/1 do CPA designa vários casos de impedimentos, como o Professor Paulo Sousa Mendes referiu, convém não omitir o n.º 2, do mesmo preceito legal. Ou seja, o n.º 2 exclui do disposto no número anterior, “a emissão de parecer, na qualidade de membro do órgão colegial competente para a decisão final, quando tal formalidade seja requerida pelas normas aplicáveis”, o que é exatamente o caso em apreço. Ou seja, o Conselho Científico, enquanto órgão colegial, não se depara com qualquer impedimento legal, quando tiver de emitir parecer, requerido pelas normas estatutárias vigentes. Concluiu que, se houvesse o tal impedimento, excecionado pelo n.º 2, poderíamos deparar-nos com uma surreal situação de um órgão composto por 25 membros só poder deliberar com os votos de 5 ou 6 Professores Catedráticos. Não só nem teria quórum, como era flagrantemente contraditório e ilegal.

O Professor Paulo Sousa Mendes insistiu afirmando que nada foi votado nessa reunião e que o projeto de ata não foi aprovado, pelo que não há decisão do Grupo sobre o assunto. Os Grupos são auxiliares do Conselho Científico, pelo que deve aplicar-se-lhes as mesmas regras. E, nessa medida, o Conselho não deve aprovar nada relativamente a vagas, aguardando o relatório do Diretor.

O Professor Fernando Loureiro Bastos sugeriu que, tendo por base a intervenção do Diretor, cada Grupo deveria comunicar o seu propósito quanto ao número de vagas a abrir, confrontando com os dados sobre as disponibilidades e possibilidades de abertura por parte do Diretor.

O Presidente do Conselho referiu que a decisão final é sempre do Diretor, por razões orçamentais, mas não podemos estar a perder tempo e tentar travar a abertura de concurso. Quanto ao Grupo de Ciências Jurídicas, a proposta foi levada ao Grupo e votada no Grupo.

A Professora Sílvia Alves reiterou a indicação recebida, de acordo com a qual o Grupo de Ciências Histórico-Jurídicas propõe, neste momento, a abertura de

ca. J. J. J. J. J.



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

↳

concurso para uma vaga de Professor Associado. Esclareceu ainda os exatos termos do projeto de ata correspondente à reunião de Grupo realizada em fevereiro, no ponto relativo à formulação de proposta de abertura de concursos de carreira. Leu o fragmento correspondente, segundo o qual, considerando a necessidade de aumentar, no mais breve período de tempo possível, o número de docentes de carreira na Faculdade, o Professor Eduardo Vera-Cruz Pinto propusera iniciar, de imediato, os procedimentos necessários à abertura de concursos para Professores Auxiliares e Professores Associados, no número de vagas disponíveis no mapa de pessoal docente, tendo a proposta sido aprovada por unanimidade. A Professora Sílvia Alves concluiu, afirmando que o fragmento lido documenta uma declaração genérica, de intenção, que carecia de concretização ulterior, como sucedera.

A Professora Teresa Quintela de Brito referiu ter estado presente na reunião do Grupo de Ciências Jurídicas e que nessa reunião foram informados de que na reunião de Catedráticos havia sido deliberado a abertura de concurso. Nessa medida, foi aprovada a abertura de concurso, mas não o número de vagas.

O Presidente do Conselho reafirmou que na referida reunião do plenário do Grupo foi deliberada a abertura dos concursos. Acrescentou que garantiu, aquando da sua candidatura a Presidente do Conselho, que seria assegurada a renovação do corpo docente, uma vez que, daqui a 10 anos, os atuais Professores Catedráticos já não estarão em exercício de funções. E, nesta medida, a questão deve ser colocada, de imediato, à votação.

O Professor Paulo Sousa Mendes alegou não se tratar de uma oposição a abertura de concursos, mas antes ao procedimento respetivo.

A Professora Maria Fernanda Palma informou que, tendo em conta o facto de não ter estado presente nas reuniões de grupo, por razões de saúde, irá abster-se nas votações.

A Professora Maria João Estorninho defendeu ser prematura uma decisão sobre o número de vagas, estando convencida de que os Grupos deveriam coordenar a apresentação das respetivas propostas.

A Professora Sílvia Alves manifestou concordância com a Professora Maria João Estorninho.

Cat. 2007

6

O Presidente do Conselho referiu que os Estatutos da Faculdade prevêem que cada Grupo deve apresentar propostas ao Conselho.

A Professora Teresa Quintela de Brito propôs que não fosse formulada, na presente reunião, uma proposta concreta sem que houvesse uma votação dos Grupos sobre o número de vagas, que tivesse em conta a informação a fornecer pelo Senhor Diretor quanto à massa salarial efetivamente disponível para a abertura de concursos em 2024 e em que categorias.

O Presidente do Conselho considerou não ser necessária a indicação do número de vagas, já que a única informação necessária é a indicação da categoria. Quanto às vagas, só não podem ser preenchidas por falta de cabimentação orçamental, ou pela assunção de que não há falta de docentes, sendo que esta segunda argumentação não se aplica.

O Professor Paulo Sousa Mendes referiu que não estaria em causa restringir vagas, mas sim um debate informado entre todos os Conselheiros, com um impacto tremendo no futuro da Escola, já que existe a possibilidade de abrir a concursos internacionais. Referiu que ainda não tinha existido um debate.

O Professor José Luís Ramos acrescentou não entender certas reservas, já que o debate fora iniciado nos plenários dos diversos Grupos, como aliás também nos foi relatado pela Professora Maria João Estorninho, quanto ao Grupo de Ciências Jurídico-Políticas, para além do programa de candidatura do Presidente do Conselho Científico. O debate continuou com a intervenção do Diretor e depois disso, com as diversas intervenções que temos presenciado até ao momento. Por esse motivo, o Professor afirmou não compreender a afirmação de que não houve debate. Além disso, o Conselho terá ficado informado de que a urgência não seria apenas política, mas também financeira, pelo que este Conselho tem uma urgência quanto à necessidade de decidir sobre a abertura dos concursos.

O Professor José Luís Ramos acrescentou que, não obstante, é sensível à intervenção da Professora Maria João Estorninho quanto às reservas relativas a decidir este assunto, desde já. Por isso, se é a favor de uma abertura imediata dos concursos, também admite a hipótese de vir a ser convocada uma reunião

G. Silva



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

6

extraordinária do Conselho, para daqui a 15 dias, no sentido de aprofundar o tema em apreço.

O Professor Fernando Araújo manifestou-se totalmente favorável à abertura imediata de concursos, embora o Grupo de Económicas só possa propor 1 vaga para Professor Catedrático, deixando ao Diretor a decisão sobre o que pode efetivamente abrir. Porém, não gostaria que esta questão criasse problemas entre Grupos.

A Professora Paula Vaz Freire referiu que deverá ponderar-se as dificuldades financeiras e a projeção da massa salarial nas várias categorias, para a definição de um determinado número de vagas. Com efeito, se abrirmos todas as vagas previstas no mapa de pessoal, são 32 vagas a concurso, o que não é comportável do ponto de vista financeiro. Além disso, questionou como seria o procedimento dos concursos, já que uns Grupos poderiam ser beneficiados em detrimento de outros.

O Professor Luís Pereira Coutinho referiu que a proposta do Conselho dirigida ao Diretor deve ser concreta e não vaga.

Foi colocada à votação a questão de saber se seriam ou não votadas nesta reunião do Conselho as propostas de abertura de concursos.

O Professor Jorge Silva Santos regressou às 17H34.

A favor de as propostas de abertura de concursos serem votadas na presente reunião votaram o Presidente do Conselho e os Professores Fernando Araújo, José Luís Ramos, Fernando Loureiro Bastos, João Espírito Santo Noronha, Hugo Ramos Alves, Jaime Valle, Francisco Mendes Correia, Isabel Borges, Vitalino Canas, Ana Rita Gil e Jorge Silva Santos (12 votos no total).

Contra as propostas de abertura de concursos serem votadas na presente reunião votaram os Professores Maria do Rosário Palma Ramalho, Vasco Pereira da Silva, Maria João Estorninho, Paulo Sousa Mendes, Maria José Rangel de Mesquita, Paula Vaz Freire, Sílvia Alves, Luís Pereira Coutinho, Isabel Graes, Teresa Quintela de Brito e Nuno Pissarra (11 votos no total).

A Professora Maria Fernanda Palma absteve-se, pelas razões já invocadas.

O Professor Paulo Sousa Mendes solicitou a junção à ata de uma Declaração de Voto (Anexo 19).

cafe



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

b

O Professor José Luís Ramos emitiu uma Declaração de Voto, reiterando, basicamente a exceção prevista no artigo 69.º/2 b) do CPA e a urgência de abertura de concursos, sob pena de o plafond poder ser reduzido, no próximo ano.

4.3. A Professora Sílvia Alves informou que o Grupo de Históricas propõe a abertura de concurso de 1 vaga para Professor Associado.

O Professor Jorge Silva Santos referiu que, não tendo sido mandatado pelo seu grupo para o efeito, nem tendo a ata da reunião de grupo sido aprovada, não podia submeter a proposta de abertura de concurso para Professor Auxiliar, mas reiterou ter sido essa, juntamente com a abertura de uma vaga para Professor Associado, a deliberação tomada por unanimidade no Grupo. O Professor saiu às 17H35, por poder ser opositor no concurso para Professor Associado.

Colocada à votação a proposta do Grupo de Históricas, votaram contra os Professores Paulo Sousa Mendes e Teresa Quintela de Brito; abstiveram-se as Professoras Maria Fernanda Palma, Maria do Rosário Palma Ramalho, Maria José Rangel de Mesquita e Paula Vaz Freire; os restantes votaram a favor.

Terminada a votação, o Professor Jorge Silva Santos regressou à sala às 17H44.

O Professor Hugo Ramos Alves saiu da sala às 17H46.

4.4. Quanto à proposta do Grupo de Ciências Jurídico-políticas, manifestada pela Professora Maria João Estorninho, no sentido da abertura de 3 vagas para Professor Auxiliar, a acrescer às 3 que já estão em curso, 4 vagas para Professor Associado, e 1 vaga para Professor Catedrático, o Presidente do Conselho manifestou as suas dúvidas quanto à abertura de um concurso para a mesma categoria e mesmas vagas, enquanto um outro concurso estiver aberto, até porque a mesma pessoa pode concorrer a ambos os concursos.

A Professora Maria João Estorninho referiu que, por essa razão, considerava fundamental que pudesse haver um alargamento / acrescento das vagas dos concursos que iriam agora para Diário da República. Seriam assim 3 vagas para

af. Alves



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

6

Auxiliar a crescer às 3 autorizadas pelo Reitor; 4 para Associado e 1 para Catedrático.

A Professora Maria do Rosário Palma Ramalho referiu que não existe impedimento legal para o caso de um concurso estar aberto e abrir novo concurso para mesma categoria, muito embora esta questão possa vir a ser maturada pelos Grupos.

4.5. Colocada à votação a proposta do Grupo de Jurídico-Políticas para a categoria de Professor Auxiliar, votaram contra os Professores Paulo Sousa Mendes e Teresa Quintela de Brito; abstiveram-se o Presidente do Conselho e as Professoras Maria Fernanda Palma e Maria do Rosário Palma Ramalho.

Votaram a favor os Professores Vasco Pereira da Silva, Maria João Estorninho, Fernando Araújo, Maria José Rangel de Mesquita, José Luís Ramos, Paula Vaz Freire, Fernando Loureiro Bastos, Sílvia Alves, Luís Pereira Coutinho, Isabel Graes, João Espírito Santo Noronha, Jaime Valle, Francisco Mendes Correia, Isabel Borges, Nuno Pissarra, Ana Rita Gil e Jorge Silva Santos.

A proposta foi, assim, aprovada.

4.6. Antes de colocada à votação a proposta do Grupo de Jurídico-Políticas para a categoria de Professor Associado, retiraram-se os Professores que não podem participar na deliberação (Professores Jaime Valle, Vitalino Canas e Ana Rita Gil).

Votaram contra os Professores Paulo Sousa Mendes e Teresa Quintela de Brito; abstiveram-se as Professoras Maria Fernanda Palma e Maria do Rosário Palma Ramalho; os restantes votaram a favor.

A proposta foi, assim, aprovada.

4.7. Antes da Professora Maria José Rangel de Mesquita se retirar da sala, por ser colocada à votação a proposta do Grupo de Jurídico-Políticas para a categoria de Professor Catedrático, e por poder ser opositora no concurso, a Professora referiu que secunda o afirmado pelo Professor Paulo de Sousa Mendes quanto ao artigo 55.º, n.º 2, dos Estatutos da Faculdade e aos Conselheiros que podem participar na

afp



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

deliberação, como previsto também no artigo 38.º do Regimento do CC em vigor (anexo à Acta do CC n.º 7/2022) – e foi aplicado no mandato anterior do CC (Acta 13/2022, 4.); e, ainda que entendeu que a votação inicial tinha índole procedimental, incidindo sobre a opção de adiamento ou de prosseguir para votação. Referiu igualmente entender estar em causa uma competência do CC de iniciativa e não de emissão de parecer (enquadrável no n.º 2 do artigo 69.º do CPA).

Não tendo sido chamada para voltar à reunião após a votação, apenas regressou às 18.11, já se estando no ponto 4 da ordem de Trabalhos e na discussão dos acertos à distribuição de serviço docente. Por essa razão, não participou em nenhuma das votações subsequentes respeitantes à abertura de concursos para as várias categorias nos Grupos Científicos de Ciências Jurídico-Económicas ou Ciências Jurídicas.

Votaram contra os Professores Paulo Sousa Mendes e Teresa Quintela de Brito; abstiveram-se as Professoras Maria Fernanda Palma e Maria do Rosário Palma Ramalho; os restantes votaram a favor.

A proposta foi, assim, aprovada.

4.8. Quanto à proposta do Grupo de Ciências Jurídico-económicas, manifestada pelo Professor Fernando Araújo, no sentido da abertura de 2 vagas para Professor Auxiliar, colocada à votação, votaram contra os Professores Paulo Sousa Mendes e Teresa Quintela de Brito; abstiveram-se as Professoras Maria Fernanda Palma e Maria do Rosário Palma Ramalho; os restantes votaram a favor.

A proposta foi, assim, aprovada.

4.9. Quanto à proposta do Grupo de Ciências Jurídico-económicas, manifestada pelo Professor Fernando Araújo, no sentido da abertura de 1 vaga para Professor Associado, colocada à votação, votaram contra os Professores Paulo Sousa Mendes e Teresa Quintela de Brito; abstiveram-se as Professoras Maria Fernanda Palma e Maria do Rosário Palma Ramalho; os restantes votaram a favor.

A proposta foi, assim, aprovada.

cal. P. Quint



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

6

4.10. Quanto à proposta do Grupo de Ciências Jurídico-económicas, manifestada pelo Professor Fernando Araújo, no sentido da abertura de 1 vaga para Professor Catedrático, colocada à votação, votaram contra os Professores Paulo Sousa Mendes e Teresa Quintela de Brito; abstiveram-se as Professoras Maria Fernanda Palma e Maria do Rosário Palma Ramalho; os restantes votaram a favor.

A proposta foi, assim, aprovada.

O Professor Hugo Ramos Alves regressou às 18H06.

4.11. Quanto ao Grupo de Ciências Jurídicas, o Presidente do Conselho referiu, na qualidade de Presidente do Grupo, não se sentir legitimado a propor a abertura de concurso para Professor Associado, uma vez que essa questão não foi submetida e discutida em sede de reunião do Grupo.

Desta forma, quanto ao Grupo de Ciências Jurídicas, o Presidente propôs a abertura de 3 vagas para Professor Auxiliar.

Colocada à votação a referida proposta, votaram contra os Professores Paulo Sousa Mendes e Teresa Quintela de Brito; abstiveram-se as Professoras Maria Fernanda Palma e Maria do Rosário Palma Ramalho; os restantes votaram a favor.

A proposta foi, assim, aprovada.

4.12. Antes de colocada à votação a proposta do Grupo de Ciências Jurídicas para a categoria de Professor Catedrático, retirou-se o Professor José Luís Ramos, por poder ser opositor no concurso.

Quanto a este Grupo e esta categoria, o Presidente propôs a abertura de 6 vagas para Professor Catedrático, uma vez que correspondem ao número de vagas disponíveis nos termos do mapa de docentes.

Colocada à votação a referida proposta, votaram contra os Professores Paulo Sousa Mendes e Teresa Quintela de Brito; abstiveram-se as Professoras Maria Fernanda Palma e Maria do Rosário Palma Ramalho e Maria João Estorninho; os restantes votaram a favor.

A proposta foi, assim, aprovada.

afel



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

6

A Professora Maria do Rosário Palma Ramalho emitiu a seguinte Declaração de Voto relativamente a todas as propostas de abertura de concursos:

“Abstive-me nas votações das deliberações relativas à abertura de concursos de professores nas várias categorias porque, embora tenha sempre defendido a abertura de todos os concursos possíveis em todas as categorias da carreira – já que só assim se assegura o rejuvenescimento do corpo docente e se corresponde aos justíssimos anseios de progressão na carreira dos nossos docentes – entendi que a determinação e distribuição do número de lugares a concurso em cada categoria e em cada Grupo científico não estava ainda suficientemente amadurecida no seio dos Grupos e deveria ser reavaliada, designadamente em função das informações sobre a matéria trazidas a esta sessão do Conselho pelo Senhor Director.

Não tendo a proposta que fiz ao Conselho no sentido de reflectirmos um pouco mais sobre um tema que é absolutamente estratégico para a Escola e para a carreira dos nossos professores, merecido acolhimento antes de deliberarmos, sido acolhida, abstive-me nas ditas deliberações.”

4.13. Foi acordado no Conselho que na reunião de março seriam submetidos os editais relativos a cada uma das propostas aprovadas em sede da presente reunião, bem como a informação em falta relativamente à cabimentação orçamental.

O Professor José Luís Ramos regressou à sala.

5. Ponto 4 da Ordem de Trabalhos (Licenciatura)

5.1. O Presidente do Conselho Científico informou o Conselho acerca dos últimos ajustes que foram necessários fazer no âmbito da proposta de Distribuição do Serviço Docente relativa ao Grupo de Ciências Jurídicas, para o 1.º ciclo, 2.º semestre, nomeadamente devido à saída inesperada de um colega e à licença especial concedida a outro colega. (Anexo 20) O documento foi aprovado por unanimidade.

5.2. O Presidente do Conselho Científico informou o Conselho acerca dos últimos ajustes da proposta de Distribuição do Serviço Docente relativa ao Grupo de

catolico



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA



Ciências Jurídico-políticas, para o 1.º ciclo, 2.º semestre, a qual foi aprovada por unanimidade (Anexo 21).

5.3. O Presidente do Conselho Científico informou o Conselho acerca dos últimos ajustes da proposta de Distribuição do Serviço Docente relativa ao Grupo de Ciências Jurídico-económicas, para o 1.º ciclo, 2.º semestre, a qual foi aprovada por unanimidade (Anexo 22).

5.4. O Conselho acordou que na reunião de março deveria ser aprovada a Distribuição de Serviço Docente dos vários Grupos Científicos para o próximo ano letivo.

6. Ponto 5 da Ordem de Trabalhos (Mestrados)

6.1. O Presidente do Conselho Científico informou o Conselho acerca dos últimos ajustes da proposta de Distribuição do Serviço Docente para os 2.º e 3.º ciclos relativa ao Grupo de Ciências Jurídicas, no 2.º semestre do presente ano letivo, a qual foi aprovada por unanimidade (Anexo 23).

6.2. O Presidente do Conselho Científico informou o Conselho acerca da Distribuição do Serviço Docente proposta pela Coordenação do *Master in Law & Management (ML&M)* da FDUL-ISEG para o ano letivo de 2024/2025 (Anexo 24). Referiu ainda que esta proposta é separada da restante Distribuição do Serviço Docente apresentada pelos Grupos da FDUL, uma vez que o ML&M dispõe de um regulamento próprio.

A Professora Maria do Rosário Palma Ramalho referiu que não se verifica qualquer rotação relativamente ao corpo docente, como combinado anteriormente em deliberação do Conselho. Mais referiu que a Professora Isabel Borges pediu a disciplina *Labor Law* e é mais antiga do que a colega a quem foi atribuída a leção da disciplina, sendo que o mesmo aconteceu quanto ao mestrado de Inteligência Artificial.

O Professor Paulo Sousa Mendes confirmou a existência da discussão em sede da reunião do Conselho no ano passado sobre este assunto. Porém, afirmou que não



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

6

se tratava de uma questão do Grupo, mas sim da Faculdade, em parceria com o ISEG, tendo o curso um Regulamento próprio, com 2 Coordenadores Científicos e 2 Coordenadores Executivos com poderes para fazer a proposta diretamente ao Conselho Científico. Referiu que se trata de uma metodologia comum a ambas as escolas, pelo que estão a fazer um processo de monitorização de aulas para harmonização de critérios e conteúdos. Referiu ainda que o curso implica um grande investimento horário e que, apesar de poder vir a haver rotação, a mesma só deverá ocorrer a médio prazo. O Professor referiu que o curso de mestrado tem estado a ter um bom desempenho, com uma grande capacidade de captação de alunos, incluindo alunos internacionais, o que não acontece noutros mestrados, pelo que apenas se substituem docentes que pedem o respetivo afastamento.

A Professora Maria Fernanda Palma perguntou sobre quem integra o corpo docente do referido mestrado, solicitando que o seu nome fosse retirado dos formulários aplicáveis.

O Presidente do Conselho ausentou-se temporariamente, passando a ser substituído pela Professora Maria do Rosário Palma Ramalho entre as 18H20 e as 18H31.

O Professor João Espírito Santo Noronha referiu que já tiveram lugar no Conselho várias discussões sobre este assunto, tendo reservas quanto à forma como é feita a Distribuição do Serviço Docente relativa a este mestrado, embora tenha recebido algumas explicações sobre o assunto, estando atualmente incluído numa bolsa para eventualmente dar aulas neste mestrado. Perguntou ainda se o Conselho tem competência para aprovar ou se se trata de um papel meramente ratificativo.

A Professora Isabel Vieira Borges referiu que, conforme aprovado em reuniões anteriores deste Conselho, sendo que o Conselho tem competência na atribuição de serviço docente, não podendo a coordenação do curso retirar-lhe essa competência, já que a DSD é feita em coordenação com os órgãos da Faculdade e, consequentemente, pode ser alterada em sede do Conselho.

A Professora Isabel Vieira Borges adiantou a seguinte argumentação:

Conforme consta do ponto 7.7. da Ata do Conselho Científico n.º 2/2021, de 24-02-2021, foi decidido que “o que consta do Regulamento sobre a competência

carlos



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

6

dos coordenadores não implica perda de competência dos órgãos da Faculdade, nem a atribuição de serviço neste Mestrado pode ser desligada da DSD no seio de cada Grupo Científico”.

Conforme consta dos pontos 11.2, 11.9 e 11.10 da Ata do Conselho Científico n.º 3/2021, de 24-03-2021, o referido Regulamento foi aprovado após terem sido feitas alterações no sentido de reduzir a autonomia dos coordenadores do Curso (artigo 2.º, n.º 2, alínea b) desse Regulamento), tendo sido questionado o facto de a DSD não ter sido aprovada com prévia articulação entre os Grupos Científicos, e tendo sido decidido que essa DSD pode ser alterada pelo Conselho Científico.

Os critérios invocados de “qualidade e estabilidade da equipa” não constam de qualquer documento público (atas do Conselho Científico) nem têm qualquer base normativa (despacho de criação do curso, regulamento do curso, documentos aprovados pela A3ES). Pelo contrário, desta base normativa destaca-se o critério da especialidade.

No âmbito do processo de acreditação da A3ES (processo NCE/19/1900004, de 27-10-2020), conforme consta do respetivo relatório final de aprovação deste curso, são estabelecidos três critérios para o corpo docente: a) Qualificação (com o grau de Doutor); b) Especialização (possuir o grau de Doutor nas áreas fundamentais do Curso); c) Estabilidade (ter vínculo à Faculdade superior a 3 anos e em tempo integral).

Por conseguinte, é de concluir que não existe fundamentação normativa para a alegada exigência de manutenção da mesma equipa durante tempo indefinido, sobretudo contrariando direitos dos docentes, e que, de acordo com os critérios da A3ES, o corpo docente deste curso deve ter competências de especialização e não apenas o doutoramento.

Por outro lado, se o critério da antiguidade tivesse sido respeitado desde o início (o que não aconteceu porque a própria nunca integrou a bolsa de docentes desse curso, até à presente data), a questão da manutenção da equipa não se colocaria porque estaria sempre respeitada a regra da antiguidade e da especialidade (allás, como acontece na restante DSD, onde não existem regras de rotatividade contra as regras de antiguidade invocada)

W. Rebelo



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

b

Em consequência, a Professora Isabel Vieira Borges pediu ao Conselho:

a) Que a aprovação da DSD neste curso seja feita apenas após fixação dos respetivos critérios de constituição do corpo docente se estes forem diferentes dos adotados pela Faculdade e pelos grupos (antiguidade e especialidade), incluindo a delimitação do alegado critério de estabilidade das equipas (pelo menos com referência à duração).

b) Que se promova a ponderação objetiva e cuidada da DSD relativa a este mestrado, porquanto a mesma é contabilizada para efeitos de avaliação de desempenho, progressão a carreira e remuneratórios, o que implica o risco de a mesma, se aprovada pelo Conselho em violação dos normativos aplicáveis, criar situações ilícitas de discriminação entre docentes.

O Presidente do Conselho regressou às 18h31.

A Professora Maria do Rosário Palma Ramalho concordou com a Professora Isabel Borges, no que concerne aos critérios da especialização e da antiguidade.

O Professor Paulo Sousa Mendes referiu que ninguém faz parte da equipa dos docentes que não tenha sido previamente contactado, sendo que o autor da proposta de DSD é a Coordenação do mestrado.

O Professor João Espírito Santo Noronha referiu que o que resultou da última discussão do Conselho Científico é que a proposta vinda da Coordenação seria imutável, votada em bloco, não havendo margem para alteração da respetiva DSD.

A proposta de DSD do mestrado em apreço foi colocada à votação.

A favor da aprovação da proposta submetida votaram os Professores Maria João Estorninho, Paulo Sousa Mendes, Maria José Rangel de Mesquita, Paula Vaz Freire, Fernando Loureiro Bastos, Silvia Alves, Luís Pereira Coutinho, Elsa Dias Oliveira, Isabel Graes, Teresa Quintela de Brito, Vitalino Canas e Ana Rita Gil.

No sentido de que a proposta apresentada deveria ser alvo de modificação, votaram os Professores José Luís Ramos, João Espírito Santo Noronha e Jorge Silva Santos.

O Presidente absteve-se, bem como o Professor Hugo Ramos Alves, por fazer parte do corpo docente respetivo.

Carla



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA



Neste pressuposto, a proposta de DSD para o *Master in Law & Management* foi aprovada por maioria.

6.3. O Presidente do Conselho Científico informou o Conselho acerca da proposta de Distribuição do Serviço Docente para o LLM *AI In Legal Practice and Its Regulation* para o ano letivo 2024/2025 (Anexo 25). Referiu ainda que o referido LLM funcionará em paralelo com a Pós-Graduação *AI and Law*, aproveitando na generalidade os mesmos recursos docentes.

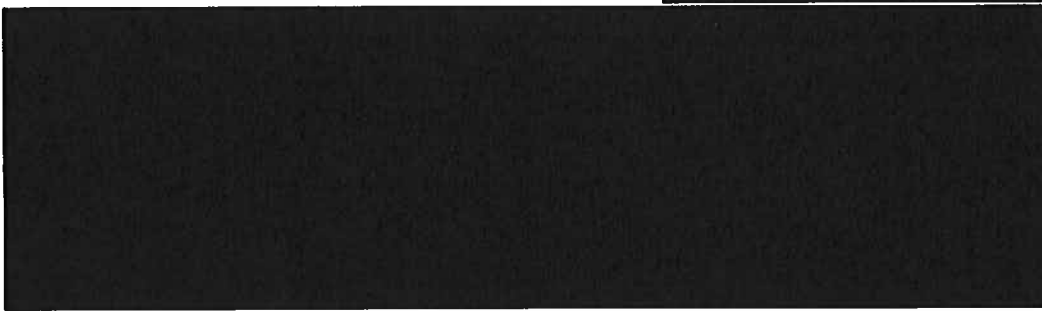
O Conselho Científico votou favoravelmente por unanimidade.

O Dr. Nuno Trigo Reis saiu às 18H40.

6.4. Relativamente ao pedido de co-orientação no Mestrado em Direito e Ciência Jurídica da aluna [REDACTED] (Anexo 26), sobre o qual se constatou que havia sido um lapso na referência, na reunião do Conselho Científico de 24 de janeiro, ao facto de se integrar na especialidade de jurídico-políticas, já que se trata efetivamente da especialidade de Direito civil, o Conselho aprovou por unanimidade.

6.5. O pedido de alteração de tema da Dissertação relativo ao aluno [REDACTED], constante do Anexo 27, foi aprovado por unanimidade.

6.6. Foi aprovado por unanimidade o mapa de Candidaturas à 2.ª fase do Mestrado em Direito e Ciência Jurídica – Dissertação – Conclusão da parte escolar no ano letivo 2022-2023, com classificação final média de 14 valores ou superior, constante do Anexo 28, relativamente aos alunos [REDACTED]





FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA



6.7. O Presidente do Conselho Científico informou que, na sequência do despacho da Comissão de Estudos Pós-Graduados (CEPG), ao requerimento de recurso de [REDACTED], datado de 12 de dezembro de 2023 e notificado em 12 de janeiro de 2024, em que foi deliberada a anulação da matrícula, o mesmo Requerente solicitou cópia digital das atas dos últimos dois anos.

Face ao exposto, a CEPG entendeu dever manifestar-se no seguinte sentido: "Em resposta ao pedido apresentado pelo Requerente [REDACTED], a Comissão Científica dos Estudos Pós-Graduados informa que não dispõe de atas. Em complemento, foi entendido pela mesma Comissão dever reencaminhar a reclamação apresentada pelo referido Requerente para o Conselho Científico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, órgão do qual a CEPG é um órgão auxiliar." (Anexo 29)

O Conselho Científico deliberou, por maioria, acompanhar a decisão da CEPG no sentido da anulação da matrícula.

A Professora Ana Rita Gil absteve-se.

7. Ponto 6 da Ordem de Trabalhos (Doutoramentos)

7.1. Foi aprovado, por unanimidade, o Mapa de constituição de júri de Doutoramento (Anexo 30), referente à Dra. [REDACTED].

7.2. Foi aprovado, por unanimidade, o Mapa de constituição de júri de Doutoramento (Anexo 31), referente à Dra. [REDACTED].



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

6

7.3. Foi aprovado, por unanimidade, o Mapa de constituição de júri de Doutoramento (Anexo 32), referente à Dra [REDACTED]

7.4. Foi aprovado, por unanimidade, o Mapa de constituição de júri de Doutoramento (Anexo 33), referente ao Dr. [REDACTED]

7.5. O pedido de dispensa do curso de doutoramento /*per saltum* do aluno [REDACTED], constante do Anexo 34, foi indeferido por unanimidade, em conformidade com parecer CEPG

8. Ponto 7 da Ordem de Trabalhos (Pós-doutoramentos)

Não houve assuntos a tratar quanto a este ponto.

9. Ponto 8 da Ordem de Trabalhos (Unidades técnico-científicas, comissões e grupos científicos)

9.1. O Presidente do Conselho Científico informou o Conselho acerca do Relatório Bienal de Atividades do Gabinete de Saldas Profissionais relativo aos anos 2022-2023, o qual foi aprovado.

9.2. O Presidente do Conselho Científico informou o Conselho acerca do Relatório de Atividades do Instituto de Cooperação Jurídica relativo ao ano de 2023, o qual foi aprovado.

9.3. O Presidente do Conselho Científico deu nota da seguinte lista, previamente distribuída, contendo a proposta dos nomes dos Professores a designar para a direção / presidência das seguintes unidades administrativas técnico-científicas e das comissões do Conselho Científico:

1. Comissão Permanente: Professores Sílvia Alves, Renato Gonçalves, Elsa Dias Oliveira e Luís Pereira Coutinho;

2. Professor Bibliotecário: Professor Pedro Barbas Homem;

Caldeira



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

L

3. Instituto de Cooperação Jurídica: Presidente - Professor Fernando Loureiro Bastos;
4. Instituto de Direito Brasileiro: Presidente - Professor José Luís Bonifácio Ramos;
5. Gabinete Erasmus e de Relações Internacionais: Presidente - Professor Vasco Pereira da Silva;
6. Gabinete de Responsabilidade Social: Presidente - Professora Rute Saraiva;
7. Gabinete de Saldas Profissionais: Presidente - Professor Rui Pinto;
8. Centro de Arbitragem e de Resolução de Litígios: Presidente - Professora Elsa Dias Oliveira;
9. Gabinete de Consultoria Jurídica: Presidente - Professor Pedro Moniz Lopes
10. Comissão de Equivalências: Presidente - Professor Jaime Drummond do Vale;
11. Comissão de Redação da Revista: Diretor - Professor Fernando Araújo;
12. Comissão de Estudos Pós-Graduados: Coordenador - Professora Isabel Graes; Vogais - Professores Miguel Romão, Rute Saraiva, Ana Soares Pinto e Isabel Borges.
13. Comissão dos Programas de Pós-Doutoramento: Coordenadora - Professora Maria João Estorninho;
14. Comissão Científica para o Acesso à Faculdade dos Maiores de 23 Anos: Presidente - Professora Miriam Brigas;
15. Comissão Para a Internacionalização da Produção Científica: Presidente - Professor Miguel Prata Roque.

Depois de colocada à votação, a lista foi aprovada por maioria, com a abstenção do Professor João Espírito Santo Noronha.

9.4. Após a aprovação da lista, o Professor José Luís Ramos apresentou ao Conselho a proposta de nomes, por ordem alfabética, dos seguintes Professores, a designar, para integrar a equipa do Instituto de Direito Brasileiro, enquanto seus

Handwritten signature



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

6

Vice-Presidentes, nos termos do nº 2 do artigo 70º dos Estatutos: Professores Carla Amado Gomes, Jorge Silva Santos, Maria Lurdes Pereira e Rute Saraiva.

9.5. O Professor Vasco Pereira da Silva propôs a manutenção da equipa para o Gabinete Erasmus e de Relações Internacionais: Professores Rute Saraiva, Nuno Cunha Rodrigues, Sílvia Alves, Isabel Graes, Rui Lanceiro, Rui Guerra da Fonseca, José Ferreira Gomes e Tiago Sores da Fonseca.

9.6. A Professora Maria João Estorninho propôs a manutenção da equipa para a Comissão dos Programas de Pós-Doutoramento: Professores Renato Gonçalves, Miriam Brigas e Diogo Costa Gonçalves.

9.7. Depois de colocada à votação, a lista foi aprovada por maioria, com a abstenção do Professor João Espírito Santo Noronha.

O Professor Jorge Silva Santos não votou relativamente à sua eleição como vogal do Instituto de Direito Brasileiro.

As Professoras Sílvia Alves e Isabel Graes não votaram relativamente à sua eleição como vogal do Gabinete Erasmus e de Relações Internacionais.

9.8. O Presidente do Conselho Científico agradeceu a todos os Colegas que aceitaram fazer parte das unidades administrativas técnico-científicas e das comissões do Conselho Científico, bem como aos colegas que as integraram anteriormente.

10. Ponto 9 da Ordem de Trabalhos (Cooperação)

10.1. O Professor Fernando Loureiro Bastos informou o Conselho sobre as atividades de cooperação com Goa, nomeadamente:

- No dia 29 de janeiro, em Pangim, ocorreu uma reunião de trabalho com o Prof. Dr. G. Shaber Ali, *Principal* do *V.M.Salgoacar College of Law*, e com a Profª. Dr. Ranjana Ferrão;

atp



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

✓

- No dia 30 de janeiro teve lugar uma reunião de trabalho com a Cônsul-Geral de Portugal em Goa, Dra. Isabel de Mendonça Raimundo; bem como uma apresentação de cumprimentos ao Vice-Chanceler da Universidade de Goa Prof. Dr. Harilal B. Menon e uma troca simbólica dos instrumentos do *Cooperation Agreement between The School of Law of the University of Lisbon at Lisboa, Portugal and the Manohar Parrikar School of Law, Governance and Public Policy, Goa, Goa University, Goa, India*, negociado em agosto de 2023 (e assinado pelo Vice-Chancellor a 29 de setembro de 2023);

- No dia 1 de fevereiro teve lugar uma visita à *India International University of Legal Education and Research (IIULER)*, a convite do Vice-Chanceler Prof. Dr. R. Venkata Rao e da Prof^a Dr. Yashomati Ghosh, tendo havido uma reunião de trabalho com membros do corpo docente; nesse mesmo dia, ocorreu uma conferência na *Manohar Parrikar School of Law, Governance and Public Policy* da Universidade de Goa sobre *Law of the Sea: recent developments*, na qual a Professora Ana Rita Gil apresentou o tema *Migrations by Sea*;

- Finalmente, no dia 2 de fevereiro ocorreu uma reunião de trabalho com a *Officiating Principal* do *VVM's G. R. Kare College of Law*, Prof^a Dra. Maria Goretti Simões e com o Prof. Dr. Sabá da Silva; ainda nesse dia teve lugar uma conferência no *VVM's G. R. Kare College of Law* sobre *The codification and Progressive Development of the Law of the Sea*, e, em paralelo, a Professora Ana Rita Gil apresentou o tema *Migration Law and Human Rights* a um outro grupo de estudantes do *Kare College of Law*.

11. Ponto 10 da Ordem de Trabalhos (Erasmus e Relações Internacionais)

11.1. O Professor Vasco Pereira da Silva deu conta do início dos Cursos Científicos do 2º Semestre, informando que estão a dar aulas, na 1ª semana de aulas, o Professor Jacques Ziller (da Universidade de Pavia) e a Professora Diana-Urania Galletta (da Universidade de Milão).

Carla Gil



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

B

11.2. O Professor informou ainda que no dia seguinte (22 de fevereiro de 2024), seria realizada uma Sessão de Boas-vindas aos estudantes ERASMUS do 2º semestre, organizada pelo GERI com a colaboração da AAFDL, em que lhes são dadas informações úteis acerca da organização e funcionamento da Faculdade, ao mesmo tempo que se procura contribuir para a sua integração no ambiente universitário.

11.3. Finalmente, o Professor deu conta ao Conselho da sua participação, nos dias 16 e 17 de fevereiro, numa Conferência Internacional sobre «*Science Technology and Law: Mutual Impact and Current Challenges*», organizada pela Faculdade de Direito da Universidade de Bologna, tendo sido ainda convidado a integrar um grupo de investigação Internacional sobre Inteligência Artificial, coordenado pela referida Faculdade. (Anexo 35)

Juntamente com o convite, foi manifestada a intenção da Faculdade de Bolonha de convidar, mais tarde, as diferentes Faculdades dos conferencistas participantes no Congresso, a tomar também parte no mencionado grupo de investigação internacional, a título institucional.

O Professor referiu que este último convite feito à FDUL constitui um passo importante para a sua internacionalização, na medida em que significa a criação de oportunidades para que os nossos docentes possam participar em tarefas de investigação científica à escala global, convidando, assim, todos os docentes a manifestar a sua disponibilidade para participar.

12. Outros Assuntos

12.1. O Presidente do Conselho Científico informou o Conselho acerca da Distribuição do Serviço Docente apresentada para o I Curso de pós-graduação Ciências Jurídico-Forenses para o presente ano letivo (2023/2024), organizado em associação entre a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e a Universidade dos Açores. (Anexo 36)

O Professor Hugo Ramos Alves questionou se se tratava de uma proposta que poderia ser alvo de alteração por parte do Conselho.

GA Ramos



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

O Professor Paulo Sousa Mendes informou que a referida parceria já havia sido oportunamente aprovada a título genérico pelo Conselho, pelo que agora tratar-se-ia apenas de uma mera informação ao Conselho.

A Distribuição do Serviço Docente apresentada para o I Curso de pós-graduação Ciências Jurídico-Forenses para o presente ano letivo (2023/2024) foi votada favoravelmente pelo Conselho.

12.2. Finalmente, o Presidente do Conselho informou que teve uma reunião da Comissão Científica do Senado da universidade, tendo sido nessa reunião referida uma iniciativa no sentido de a Reitoria criar escolas doutorais, centralizando na Reitoria cursos interdisciplinares. O Presidente do Conselho manifestou as suas reservas quanto a essa iniciativa, na medida em que a mesma possa vir a ter impacto nos cursos de Doutoramento da FDUL.

13. Encerramento

O Presidente do Conselho Científico deu por encerrada a sessão às 19H07.

O Presidente do Conselho Científico

(Professor Luís Menezes Leitão)

A Secretária do Conselho Científico

(Professora Catarina Salgado)

